



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 989/2020

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo do artigo 5º do Decreto Municipal nº 989, de 07 de abril de 2020, onde lê-se: “*Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.*”

Leia-se: “*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de abril de 2020.*”

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 24 DE ABRIL DE 2020.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal